



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ:18.316182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000
Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1401 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2022 no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais).

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Crédito Suplementar por tendência de excesso de arrecadação no exercício de 2022 no valor de R\$ 7.000.000,00(sete milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de tais créditos.

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II.

Art. 3º- O crédito suplementar referidos no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º- Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1355, de 18 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1320, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal